



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE/UFAC**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/PROGRAD**

**COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 42/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE FORMADORES (I e II) PARA ATUAR NAS TURMAS DE PEDAGOGIA OFERTADAS PELA UFAC**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE e a COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA/PARFOR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento e observação às disposições constantes do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que trata da “Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica” consoante, ainda, às determinações da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que define o novo “Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor” e estabelece, ainda, os procedimentos administrativos e organizacionais que devem ser cumpridos no processo de seleção de bolsistas docentes efetivos da UFAC e profissionais da educação integrantes do sistema público de ensino do estado do Acre que atuarão como professores formadores nas modalidades de Formador I e Formador II no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor na Universidade Federal do Acre/UFAC e considerando os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2023, que dispõe sobre a regulamentação que disciplina a participação de bolsistas docentes efetivos e profissionais da educação integrantes do sistema público de ensino do estado do Acre para atuar como professores formadores nas modalidades de Formador I e Formador II no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica/Parfor na Universidade Federal do Acre/UFAC, tornam público Edital de Seleção com vistas à constituição de “**Banco de Professores**” para atuar como Professor Formador I e Professor Formador II no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) realizado pela Universidade Federal do Acre/UFAC com financiamento da CAPES, a partir do ano de 2025, nos municípios de Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Santa Rosa do Purus, Feijó e Manoel Urbano.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do PARFOR/ UFAC e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

1.2 Esta seleção visa constituição de “banco de professores/formadores ” e refere-se à oferta de disciplinas que integram a matriz curricular do Curso de Pedagogia a serem ofertadas do quinto ao oitavo períodos, a partir do ano de 2025, nos municípios de Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Santa Rosa do Purus, Feijó e Manoel Urbano de forma intensiva, de acordo com o cronograma de execução elaborado pela Coordenação Institucional do Parfor, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Graduação e em articulação com as respectivas secretarias municipais de educação envolvidas na ação sob o regime de colaboração.

1.3 As áreas estabelecidas neste Edital destinam-se exclusivamente ao atendimento de necessidades do Curso de Pedagogia (1ª Licenciatura), nos municípios do interior do estado que sediam turmas do PARFOR, conforme especificado no item 1.2.

1.4 O programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual aproveitamento durante o período de realização do curso e turmas, atendendo as necessidades e demandas formativas apresentadas ao longo dos respectivos períodos de oferta.

1.5 A lotação dos docentes para atuar em cursos ofertados pelo PARFOR/UFAC obedecerá à necessidade de funcionamento do curso e respectivos municípios, em consonância com o cronograma de execução, conforme item 1.2.

1.6 A lotação dos docentes observará a ordem de classificação não cabendo nenhum tipo de prerrogativa quanto à escolha do local e período de atuação.

1.7 Serão admitidas até duas inscrições por candidato em áreas distintas, desde que seja observado o perfil da área, conforme especificação do Edital (Anexo II), compatibilidade entre formação e experiência profissional (área de atuação) devidamente comprovada .

## **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 As inscrições serão efetuadas por meio de formulário (anexo IV), preenchido na Secretaria da Coordenação Institucional do Parfor, em Rio Branco, localizada no Bloco da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD e na Coordenação Adjunta do Parfor, em Cruzeiro do Sul localizada no antigo Projeto Rondon no horário das 8h30min até às 12:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2024 até o dia 30 de dezembro de 2024.

2.2 Poderão participar do processo seletivo, nos termos da Instrução Normativa nº01/PROGRAD-

2023 e Portaria nº 220/2021/CAPES, os candidatos (as) com perfis (as) relacionados a seguir:

2.2.1 São requisitos mínimos obrigatórios para inscrição na modalidade de “Professor Formador I” (Art. 51 da Portaria Nº 220/2021/CAPES):

I - Ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES, privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura.

II - Possuir título de mestre ou doutor;

III - Possuir formação, em nível de graduação e pós-graduação lato e stricto sensu, na área da disciplina que irá ministrar, conforme especificados no quadro de áreas/disciplinas (Anexo II);

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por, pelo menos, 2 (dois) dos seguintes critérios:

a) docência em disciplina de curso de licenciatura;

b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica, como, por exemplo, Parfor, Pibid/Residência Pedagógica, UAB ou mesmo algum outro programa especial de formação de professores desenvolvido pela UFAC;

d) coordenação de curso de licenciatura;

e) docência ou gestão pedagógica (administração de sistema de ensino, regência de sala de aula, direção de escola, coordenação pedagógica) na educação básica.

2.2.2. São requisitos mínimos obrigatórios para inscrição na modalidade de “Professor Formador II” (art. 52 da Portaria 220/2021/CAPES):

I - Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;

II - Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;

III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá

ministrar, conforme especificados no quadro de áreas/disciplinas (Anexo II);

IV - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.3 Os (as) candidatos (as) que se enquadram nos itens expostos acima, independentemente da vinculação institucional, deverão apresentar no período da inscrição os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV), registrando, inclusive, a área para a qual pretende concorrer, limitada a inscrição em, no máximo, duas áreas, conforme indicado no item 1.7 deste edital e observando os perfis das áreas (Anexo II), bem como a indicação do quantitativo apresentado na Planilha de Conferência dos comprovantes dos títulos. (Anexo V).
- b) Currículo Lattes atualizado, com cópias de documentos pessoais (quitação com a justiça eleitoral, CPF e RG ou CNH, comprovante de residência) e demais documentos comprobatórios dos títulos, organizados na ordem especificada em Anexo III e V desta Chamada Pública;
- c) O(a) candidato(a) com deficiência deverá apresentar, além dos documentos relacionados no Anexo III dessa chamada, os especificados no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- d) A documentação deverá ser entregue na Coordenação Geral do PARFOR/UFAC, localizada na Pró-Reitoria de Graduação da UFAC/PROGRAD, Campus Rio Branco, Rio Branco/AC ou na Coordenação Adjunta do Parfor em Cruzeiro do Sul, prédio do antigo Projeto Rondon, observando-se o horário de 8h30min as 11h30min e de 14h30min as 17h30min.

2.4 As inscrições que não atendam às exigências desta Chamada Pública serão indeferidas pela Comissão.

2.5. No ato da inscrição o (a) candidato (a) adere integralmente aos termos da presente Chamada Pública estando ciente, inclusive, que sua classificação não implica necessariamente em atuação no Programa.

### **3. DA SELEÇÃO:**

3.1 O processo de seleção será conduzido por “comissão” especialmente constituída pela Pró-Reitoria de Graduação/Prograd, composta por representantes da Coordenação Institucional do Parfor, docentes da área de educação e técnicos em assuntos educacionais.

3.2 A seleção será realizada por meio da análise do currículo e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III.

3.3 Em havendo empate, para efeito de classificação dos formadores interessados em compor o banco, observar-se-á, pela ordem, os seguintes critérios:

I - Maior idade, conforme dispõe o Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 que dispõe sobre o estatuto da pessoa idosa;

II - Maior tempo de experiência na docência na educação superior;

III - Maior titulação acadêmica;

IV - Inserção e ingresso na área;

V - Maior tempo de experiência como docente no componente curricular pleiteado para atuação;

VI - Maior tempo de experiência com atuação em programas de formação com natureza análoga ao do Parfor.

3.4 A lotação do (a) candidato (a) será realizada de acordo com as demandas formativas identificadas no curso, observando-se a disponibilidade e anuência do (a) candidato (a) com base no cronograma de execução da etapa formativa sob responsabilidade da Coordenação Institucional/Pró-Reitoria de Graduação.

3.5 Após a publicação do resultado preliminar da seleção, o (a) candidato (a) terá o prazo de até 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado diretamente à Coordenação do PARFOR/UFAC.

3.6 A divulgação dos resultados da seleção será feita através do endereço eletrônico da UFAC no link da PROGRAD.

### **4. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS:**

4.1 Para vincular-se ao PARFOR/UFAC, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina em que irá

atuar;

II – Não possuir vinculação a outro programa de concessão de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei 11,273/2006, salvo os casos previstos na Portaria Conjunta N° 02, de 22 de julho de 2014;

III – Não receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES ou FNDE;

IV – Não exceder o limite máximo de 12 (doze) bolsas no exercício, independentemente da natureza do programa ao qual está vinculado;

V – Não constar como pessoa física com pendências junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal /CADIN;

VI – Não integrar como bolsista de algum outro programa da instituição que resulte no recebimento de bolsa independentemente da fonte pagadora;

VII – Não apresentar pendências junto à Coordenação Institucional do Parfor;

VIII – Não constar com dívida na prestação de contas junto à FUNDAPE.

4.2 É impeditivo para atuar no Programa o(a) servidor(a) público(a) que estiver afastado (a) de suas atividades laborais, independentemente da natureza do afastamento.

4.3 O(a) professor formador(a) para passar a receber a bolsa necessita assinar Termo de Compromisso no âmbito da Coordenação do PARFOR/UFAC conforme termo definido pela CAPES e haver realizado e cumprido com todas as atividades previstas para a disciplina.

4.4 São atribuições do docente bolsista, independentemente da modalidade de atuação, seja Professor Formador I ou Professor Formador II do Parfor (Art. 57 da Portaria N° 220/2012):

I - Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua, mediante a aprovação do Coordenador de Curso e da Coordenação Institucional do Programa;

II - Zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;

III - Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;

V - Atualizar-se, constantemente, sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;

VI - Colaborar nas atividades promovidas pela Coordenação de Curso e pela Coordenação Institucional do Parfor na IES a qual está vinculado como bolsista;

VII - Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à Coordenação do Curso;

VIII - Apresentar à Coordenação de Curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;

IX - Fornecer, sempre que solicitado pelas Coordenações do Parfor na IES ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

X - Orientar os professores cursistas, quando solicitado;

XI - Auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

4.5 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do PARFOR/UFAC serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta benefício, aberta em agência bancária indicada pelo bolsista especificamente para esse fim e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

4.6 Os (as) bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

4.7 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

4.8 No âmbito do PARFOR da UFAC, a bolsa concedida pela CAPES mantém a seguinte relação:

Bolsista	Carga horária/Disciplina	Quantidade de Parcelas de Bolsas
Professor Formador I e II	15 horas/aula	01
Professor Formador I e II	60 horas/aula	04

4.9 A efetivação do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina e o cumprimento das atribuições inerentes à vinculação do(a) formador(a), regulamentadas através do Ofício Circular nº 011/2012/DEB/CAPES (Manual Operativo do PARFOR).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

5.2 O(a) candidato (a) selecionado (a) deverá participar, obrigatoriamente, das reuniões de formação pedagógica convocadas pela Coordenação Geral do PARFOR/UFAC ou pelas Coordenações de Curso ou Local para assinatura de termo de compromisso e atualização de cadastro, conhecimento da logística do programa e realização do planejamento de atividades correspondentes ao seu período de vinculação e atuação no Programa PARFOR no âmbito da UFAC.

5.3 O professor que não comparecer à reunião de formação pedagógica, deverá apresentar-se ao Coordenador de Curso ou Local em até 03 (três) dias após a data da reunião e, não comparecendo, será substituído sem prévio aviso.

5.4 Na ocasião da reunião de formação pedagógica, o candidato deverá entregar ao Coordenador de Curso ou Local:

a) **Termo de Compromisso do Bolsista.**

b) **Currículo Lattes atualizado** (ano e semestre em curso).

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, observando-se as disposições legais.

Rio Branco-Acre, 21 de Novembro de 2024.

Professora Doutora Ednaceli Abreu Damasceno  
Pró-Reitora de Graduação/UFAC

Professor Doutor Mark Clark Assen de Carvalho  
Coordenador Institucional do Parfor/UFAC



## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>
<b>Período de divulgação do Edital</b>	<b>De 21/11 a 21/12 de 2024</b>
Período de Inscrição	De 21 de Dezembro de 2024 a 30 de Dezembro de 2024
Período de Análise e Deferimento das Inscrições	De 02 a 06 de Janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de Janeiro de 2025
Período para Interposição de Recurso ao resultado preliminar	De 14 a 15 de Janeiro de 2025
Período de Análise e Julgamento dos Recursos	De 16 a 17 de janeiro de 2025
Divulgação da Análise e Julgamento dos Recursos	20 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado Final	22 de Janeiro de 2025

## ANEXO II

### QUADRO DE ÁREAS/DISCIPLINAS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES PARA ATUAR NO PARFOR E PERFIL PROFISSIONAL

ÁREA/DISCIPLINA(S)	PERFIL PROFISSIONAL
<b>ÁREA: Planejamento e Avaliação Educacional e Currículo</b> Disciplinas: Gestão Escolar e Educação Escolar Indígena.	Doutorado em Educação ou; Mestrado em Educação ou; Especialista em Educação com Licenciatura em Pedagogia.
<b>ÁREA: Ensino e Aprendizagem:</b> Disciplina: Estágio Supervisionado e Profissão Docente	Doutorado em Educação ou; Mestrado em Educação ou; Especialista em Educação com Licenciatura em Pedagogia.
<b>ÁREA: Educação Especial</b> Disciplina: Atendimento Educacional a Crianças Hospitalizadas	Doutorado em Educação Especial Inclusiva ou; Mestrado em Educação com ênfase em Educação Especial Inclusiva ou; Graduado em Licenciatura em Pedagogia ou Educação Especial ou Licenciado em qualquer área do conhecimento com especialização em: Braile, Educação Inclusiva, Deficiência Intelectual e Deficiência Física.
<b>Disciplinas: Metodologia da Pesquisa em Educação e Trabalho de Conclusão de Curso</b>	Doutorado em Educação ou; Mestrado em Educação ou; Especialista em Educação com Licenciatura em Pedagogia.
<b>ÁREA: Ensino e Aprendizagem: Ênfase em Ensino de Língua Portuguesa</b>	Doutorado em Educação ou Ensino ou; Mestrado em Educação ou Ensino ou; Especialista em Educação ou Ensino ou; Licenciatura em Pedagogia ou Letras/Português (de acordo com a área de atuação).
<b>ÁREA: Ensino e Aprendizagem: Ênfase em Ensino de Matemática</b>	Doutorado em Educação ou Ensino ou; Mestrado em Educação ou Ensino ou; Especialista em Educação ou Ensino ou; Licenciatura em Pedagogia ou Matemática (de acordo com a área de atuação).
<b>ÁREA: Ensino e Aprendizagem: Ênfase em Ensino de Geografia</b>	Doutorado em Educação ou Ensino ou; Mestrado em Educação ou Ensino ou; Especialista em Educação ou Ensino ou; Licenciatura em Pedagogia ou Geografia (de acordo com a área de atuação).

<b>ÁREA: Ensino e Aprendizagem:</b> Ênfase em Ensino de História	Doutorado em Educação ou Ensino ou; Mestrado em Educação ou Ensino ou; Especialista em Educação ou Ensino ou; Licenciatura em Pedagogia ou História (de acordo com a área de atuação).
<b>ÁREA: Ensino e Aprendizagem:</b> Ênfase em Ensino de Artes.	Doutorado em Educação ou Ensino ou; Mestrado em Educação ou Ensino ou; Especialista em Educação ou Ensino ou; Licenciatura em Pedagogia ou Artes (de acordo com a área de atuação).
<b>ÁREA: Ensino e Aprendizagem:</b> Ênfase em Ensino de Ciências.	Doutorado em Educação ou Ensino ou; Mestrado em Educação ou Ensino ou; Especialista em Educação ou Ensino ou; Licenciatura em Pedagogia ou Ciências (de acordo com a área de atuação).

**ANEXO III**  
**PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

<b>ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Doutorado na área de Educação	15	1	15
Doutorado em área afim*	10	1	10
Mestrado na área de Educação	7,5	1	7,5
Mestrado em área afim*	5	1	5
Especialização na área de Educação	3	1	3
Especialização em área afim*	2	1	2
Graduação	1	1	1
<b>Pontuação máxima do item I</b>			<b>15</b>

\*Ensino

<b>ITEM II: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Pós- Doutorado na área de Educação	5	1	5
Pós-Doutorado em área afim*	2,5	1	2,5
<b>Pontuação máxima do item II</b>			<b>5</b>

\*Ensino

<b>ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO</b>			
<b>1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples da h/a</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Doutorado	0,05	200	10
Mestrado	0,04	240	9,6
Especialização	0,03	240	7,2
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	240	4,8
Graduação	0,02	720	14,4
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,02	720	14,4
Ensino Fundamental/Médio	0,01	2400	24
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem III.1</b>			<b>20</b>
<b>2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Doutorado	2,4	2	4,8
Mestrado	1,6	3	4,8
Co-orientação Doutorado	2	2	4
Co-orientação Mestrado	1,4	3	4,2
Especialização	1,3	3	3,9
Graduação TCC/Monografia)	1,2	4	4,8
Graduação TCC em Programas de Formação de Professores	1,2	4	4,8
PET	1,2	4	4,8
Iniciação Científica	1,2	4	4,8
Monitoria	0,6	4	2,4
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem III.2</b>			<b>6</b>

<b>3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Doutorado	2	2	4
Mestrado	1,5	2	3
Qualificação Doutorado	1,2	4	4,8
Qualificação Mestrado	1	3	3
Especialização	1	3	3
Graduação	0,8	4	3,2
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,8	4	3,2
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem III.3</b>			<b>4</b>
<b>Pontuação máxima do item III</b>			<b>20</b>

<b>ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)</b>			
<b>1. PESQUISA CONCLUÍDA</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Coordenador / Pesquisador	2	2	4
Colaborador / Auxiliar	1	4	4
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem IV.1</b>			<b>4</b>
<b>2. PUBLICAÇÃO</b>			
<b>Na área</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Livro com ISBN - Autor / Co-autor	4	3	12
Livro com ISBN - Organizador	2	2	4
Capítulo de livro com ISBN	2	4	8
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1	4	4
Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2	3	6
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,2	5	16
Artigo em periódico indexado em base nacional	2	8	16
Artigo em periódico não indexado	1	8	8
Artigo em revista eletrônica indexada	2	8	16
Outros trabalhos (jornal, magazine ...)	0,5	4	2
Trabalho completo em anais de evento	1,5	8	12
Resumo expandido em anais de evento	0,7	8	5,6
Resumo simples em anais de evento	0,5	4	2
<b>Em área afim</b>			
Livro com ISBN	2	2	4
Livro com ISBN - Organizador	1	1	1
Capítulo de livro com ISBN	1	2	2
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,5	2	1
Artigo em periódico indexado em base internacional	1,6	3	4,8
Artigo em periódico indexado em base nacional	1	4	4
Artigo em periódico não indexado	0,5	4	2
Artigo em revista eletrônica indexada	1	4	4
Outros trabalhos (jornal, magazine ...)	0,3	2	0,6
Trabalho completo em anais de evento	0,7	4	2,8
Resumo expandido em anais de evento	0,4	4	1,6
Resumo simples em anais de evento	0,3	2	0,6
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem IV.2</b>			<b>16</b>
<b>Pontuação máxima do item IV</b>			<b>20</b>

<b>ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)</b>			
<b>1. PROJETO CONCLUÍDO</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Coordenador / Pesquisador	2	5	10
Colaborador / Auxiliar	1	10	10
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem V.1</b>			<b>10</b>
<b>2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples da h/a</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	250	5
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	500	5
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem V.2</b>			<b>5</b>
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Organizador/Coordenador	1	5	5
Membro da comissão organizadora	0,5	4	2
Expositor	0,5	10	5
Conferencista	1	5	5
Coordenador de mesa redonda	0,5	4	2
<b>Limite Máximo de pontuação do subitem V.3</b>			<b>5</b>
<b>Pontuação máxima do item V</b>			<b>20</b>

<b>ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Direção de Centro, Faculdade ou Instituto	2	5	10
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso	1	10	10
Coordenador de Núcleo de Área	1	10	10
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso	0,5	20	10
Membro de Comissão Permanente	1	10	10
Tutoria de Grupos PET	1	10	10
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor	1	10	10
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro	0,5	20	10
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo	0,8	10	8
Participação em Banca de Seleção para docente temporário	0,6	10	6
Curador de coleções Científicas	1	10	10
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,06	2	0,12
Direção de Instituição de Educação Básica	1	10	10
Membro de Comissão/Conselho Técnico e Científico	0,5	20	10
<b>Pontuação máxima do item VI</b>			<b>10</b>

**ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Limite Superior</b>
Patente registrada	2	5	10
Confecção de aerofoto-grama, mapa e maquete	0,5	20	10
Construção de protótipo, equipamento e instrumento	1	10	10
Produção de software/vídeo técnico-científico (certificado)	1	10	10
Construção de site educacional	0,5	20	10
Elaboração material didático	0,5	20	10
Elaboração de banco de dado divulgado, catalogado e publicado	1	10	10
Consultoria técnica	0,5	20	10
Parecer técnico	0,5	20	10
Relatório técnico	0,5	20	10
Webmaster	0,5	20	10
Tv / Rádio Universitária	0,5	20	10
<b>Pontuação máxima do item VII</b>			<b>10</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA TABELA (Itens I a VII)</b>			<b>110</b>

## ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### I. Informações Gerais

Nome:

Endereço completo:

E-mail:

Celular:

RG:

CPF:

Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):     /     /

Titulação:

### II. Informações Funcionais

Instituição atual:

Tipo de Vínculo:

Data de ingresso:    /    /

Ministrando disciplina em curso de licenciatura: Sim  Não

Quais:

Município em que desenvolve as atividades:

Tempo de experiência no magistério superior:

Tempo de experiência na formação de professores:

### III. Dados da Inscrição

Concorre na modalidade: Professor Formador I  Professor Formador II

Área para a qual concorre: Área 01 (principal):

Área 02 (Afim):



#### IV. Comprovantes Entregues (Cópias)

##### Documentos Pessoais

- RG ou CNH       CPF       Comprovante de residência.  
 Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

##### Comprovação dos Requisitos Obrigatórios

- Comprovante de que é servidor do quadro efetivo da Ufac ou da Secretaria de Educação.  
 Comprovante de que está em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura (Apenas para docentes da Ufac).  
 Comprovante de que possui a formação na área da disciplina que pretende ministrar, conforme o Anexo III da Chamada Pública 42/2024.  
 Comprovante de que possui a experiência mínima no magistério superior.  
 Comprovante de que possui a experiência mínima na formação de professores.

##### Comprovação dos Títulos

- Currículo Lattes atualizado.  
 Planilha de conferência dos títulos e os respectivos comprovantes, na ordem da tabela (preenchida pelo próprio candidato)

Rio Branco-AC, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

#### V. Declaração

Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição e os documentos apresentados são verdadeiros e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito dos mesmos, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda que tenho plena ciência da Chamada Pública 03/2023 e aceito integralmente os termos nela apresentados. Tenho ciência de que a Chamada Pública 03/2023 destina-se a formação de cadastro de reserva e que minha eventual classificação não implica necessariamente em atuação no Programa.

Rio Branco-AC, \_\_\_\_\_ Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO V

### PLANILHA DE CONFERÊNCIA DOS COMPROVANTES DOS TÍTULOS

**NOME DO CANDIDATO:**

ITEM I: TITULAÇÃO MÁXIMA (pontuação não cumulativa)		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Doutorado na área de Educação	15	
Doutorado em área afim*	10	
Mestrado na área de Educação	7,5	
Mestrado em área afim*	5	
Especialização na área de Educação	3	
Especialização em área afim*	2	
Graduação	1	

\*Ensino

ITEM II: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Pós- Doutorado na área de Educação	5	
Pós-Doutorado em área afim*	2,5	

\*Ensino

ITEM III: EXPERIÊNCIA NO ENSINO		
<b>1. MINISTRAÇÃO DE AULA EM CURSO</b>		
Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Apresentada
Doutorado	0,05	
Mestrado	0,04	
Especialização	0,03	
Aperfeiçoamento/Atualização	0,02	
Graduação	0,02	
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,02	
Ensino Fundamental/Médio	0,01	
<b>2. ORIENTAÇÃO / CO-ORIENTAÇÃO</b>		
Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Doutorado	2,4	
Mestrado	1,6	
Co-orientação Doutorado	2	
Co-orientação Mestrado	1,4	
Especialização	1,3	
Graduação TCC/Monografia)	1,2	
Graduação TCC em Programas de Formação de Professores	1,2	
PET	1,2	
Iniciação Científica	1,2	
Monitoria	0,6	

<b>3. BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO/QUALIFICAÇÃO</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>
Doutorado	2	
Mestrado	1,5	
Qualificação Doutorado	1,2	
Qualificação Mestrado	1	
Especialização	1	
Graduação	0,8	
Graduação em Programas de Formação de Professores	0,8	

<b>ITEM IV: EXPERIÊNCIA NA PESQUISA (últimos 5 anos)</b>		
<b>1. PESQUISA CONCLUÍDA</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>
Coordenador / Pesquisador	2	
Colaborador / Auxiliar	1	
<b>2. PUBLICAÇÃO</b>		
<b>Na área</b>		
<b>Discriminação</b>	<b>Valor Simples</b>	<b>Quantidade Apresentada</b>
Livro com ISBN - Autor / Co-autor	4	
Livro com ISBN - Organizador	2	
Capítulo de livro com ISBN	2	
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	1	
Livro sem ISBN - Autor / Co-autor	2	
Artigo em periódico indexado em base internacional	3,2	
Artigo em periódico indexado em base nacional	2	
Artigo em periódico não indexado	1	
Artigo em revista eletrônica indexada	2	
Outros trabalhos (jornal, magazine... )	0,5	
Trabalho completo em anais de evento	1,5	
Resumo expandido em anais de evento	0,7	
Resumo simples em anais de evento	0,5	
<b>Em área afim</b>		
Livro com ISBN	2	
Livro com ISBN - Organizador	1	
Capítulo de livro com ISBN	1	
Prefácio / Apresentação de Livro com ISBN	0,5	
Artigo em periódico indexado em base internacional	1,6	
Artigo em periódico indexado em base nacional	1	
Artigo em periódico não indexado	0,5	
Artigo em revista eletrônica indexada	1	
Outros trabalhos (jornal, magazine... )	0,3	
Trabalho completo em anais de evento	0,7	
Resumo expandido em anais de evento	0,4	
Resumo simples em anais de evento	0,3	

**ITEM V: EXPERIÊNCIA NA EXTENSÃO (últimos 5 anos)****1. PROJETO CONCLUÍDO**

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Coordenador / Pesquisador	2	
Colaborador / Auxiliar	1	

**2. MINISTRANTE DE CURSO / Mini-curso**

Discriminação	Valor Simples da h/a	Quantidade Apresentada
Curso / Mini-Curso na Área	0,02	
Curso / Mini-Curso em Área afim	0,01	

**3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Organizador/Coordenador	1	
Membro da comissão organizadora	0,5	
Expositor	0,5	
Conferencista	1	
Coordenador de mesa redonda	0,5	

**ITEM VI: ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA (últimos 5 anos)**

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Direção de Centro, Faculdade ou Instituto	2	
Direção de Departamento ou Coordenação de Curso	1	
Coordenador de Núcleo de Área	1	
Membro de Conselho e/ou Colegiado de Curso	0,5	
Membro de Comissão Permanente	1	
Tutoria de Grupos PET	1	
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Editor	1	
Participação de Conselho Editorial de Revista Científica como Membro	0,5	
Participação em Banca de Seleção para docente efetivo	0,8	
Participação em Banca de Seleção para docente temporário	0,6	
Curador de coleções Científicas	1	
Participação em Banca de Seleção para Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu	0,06	
Direção de Instituição de Educação Básica	1	
Membro de Comissão/Conselho Técnico e Científico	0,5	

**ITEM VII: PRODUÇÃO TÉCNICA E/OU TECNOLÓGICA**

Discriminação	Valor Simples	Quantidade Apresentada
Patente registrada	2	
Confecção de aerofoto-grama, mapa e maquete	0,5	
Construção de protótipo, equipamento e instrumento	1	
Produção de software/vídeo técnico-científico (certificado)	1	
Construção de site educacional	0,5	
Elaboração material didático	0,5	
Elaboração de banco de dado divulgado, catalogado e publicado	1	
Consultoria técnica	0,5	
Parecer técnico	0,5	
Relatório técnico	0,5	
Webmaster	0,5	
Tv / Rádio Universitária	0,5	